



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 19 de agosto de 2016 • Ano 03 • Nº 036

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

LEI (S)

LEI Nº 4.985, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Institui a campanha “Prevenção e Atenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero”, como forma de ampliar a possibilidade de mais pessoas entrarem em contato com os diversos aspectos da violência intrafamiliar e de gênero e como apoio às lideranças comunitárias, para ajudar na sua erradicação, no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pirassununga a Campanha “Prevenção e Atenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero” cuja finalidade é levar o tema Violência Intrafamiliar e de Gênero à população e trabalhar de forma a dar apoio às lideranças comunitárias, visando criar e/ou ampliar a rede social de cada cidadão, além de ampliar os conhecimentos acerca do assunto e dos serviços existentes, auxiliando na sua erradicação e na construção de novos pensamentos e iniciativas sobre a violência intrafamiliar e de gênero.

Art. 2º A Campanha de Prevenção e Atenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero tem como missão levar o apoio às lideranças comunitárias através do fortalecimento das redes sociais das comunidades do Município de Pirassununga, através da discussão empírica e das práticas sociais sistêmicas com sua característica interdisciplinaridade.

Art. 3º A Campanha de Prevenção e Atenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero será efetivada através de palestras, encontros e debates abertos nos diversos bairros de Pirassununga, em centros comunitários, espaços religiosos, espaços privados, em locais públicos, unidades da Municipalidade, como escolas, unidades de saúde, departamentos, equipamentos, secretarias, paço municipal, entre outras.

Art. 4º Além das palestras, encontros e debates abertos, haverá a ampla divulgação do tema na mídia falada, escrita e eletrônica, envolvendo o maior número de pessoas possível na conscientização acerca do tema, de forma a detectar o processo e prevenir o ato de violência.

Art. 5º A Campanha de Prevenção e Atenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero é coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, através do Coletivo de Mulheres.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.986, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “Botão do Pânico” para mulheres vítimas de violência sob medida preventiva no Município de Pirassununga e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Programa de Proteção à Mulher Vítima de Violência”, disponibilizando o dispositivo de segurança conhecido como “botão do pânico”, no âmbito do Município.

Art. 2º O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, da Comarca de Pirassununga, e, em caso de emergência, pela Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitem de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.

Art. 3º Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em risco iminente de agressão, o aparelho deverá emitir um alarme à Guarda Municipal de Pirassununga que deslocará uma viatura para atender a ocorrência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá expedir os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.987, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao projeto de cooperação técnica ao projeto educacional do Programa Minha Casa Minha Vida - Oficinas Socioeducativas e Workshops e Cursos de Geração de Renda aos moradores do Residencial Jardim Santa Clara.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seu termo inicial em 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, rubrica 05.01.00 - 04.122.7007.2536 - 33.90.39 - despesa 1192 - fonte 05 - código de aplicação 1000129, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Pirassununga, 11 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO



Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.567, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.368, de 9 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua José Gomar Januzzi, nº 1.025, Vila São Pedro, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 33.616 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.024.026.017.00-1 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Geni Ferreira Rocha**, portadora do RG nº 27.179.981-X – SSP/SP e CPF nº 115.292.768-02, tudo conforme consta do protocolado nº 4.368/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 33.616..... 308,25 m².

II – Situação Final

a) lote A..... 158,50 m²;

b) lote B..... 149,75 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar 75/06, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

PROJETO Folha 1/1
A.C.T.

Obj: Projeto de Desdobro de Lote Urbano

Endereço: Rua José Gomar Januzzi, 1.025 - Vila São Pedro - Pirassununga - S. P.

Proprietário: GENI FERREIRA ROCHA

Cadastro Municipal: 6887.024.026.017.00-1 Matrícula número: 33.616

Situação sem Escala

Área em m²

Terreno	388,25
Lote "A"	158,50
Lote "B"	149,75

Aprovações

Assinatura: GENI FERREIRA ROCHA
Proprietário

Assinatura: MEDRIGO FLEISMASTEL
Engenheiro

Protocolado nº 4.368/2015
Assinatura: CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Data: 02/08/2016

Protocolado nº 6.567
Pirassununga, 2 AGO 2016

DECRETO Nº 6.568, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

D 1260 - 13.02 - 08.244.4002.2381 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

II - Secretaria Municipal de Segurança Pública



D 846 - 19.01 - 06.181.8002.2267 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....	R\$ 24.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:	
I - Secretaria Municipal de Promoção Social	
D 1280 - 13.02 - 08.244.4002.2381 - 33.90.36 - Fonte 95 - Serviço Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
II - Secretaria Municipal de Finanças	
D 95 - 07.01 - 04.129.7009.2242 - 33.90.35 - Fonte 01 - Serviço Consultoria.....	R\$ 24.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Pirassununga, 2 de agosto de 2016.	
CRISTINA APARECIDA BATISTA	
Prefeita Municipal	
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO	
Secretário Municipal de Administração.	

DECRETO Nº 6.569, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.253.205,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria	
D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 80.556,15
II - Secretaria Municipal de Educação	
D 137 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....	R\$ 38.083,60
III - Ensino Fundamental	
D 156 - 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43.00 - Subvenção Social - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....	R\$ 208.600,00
D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....	R\$ 91.618,80
IV - Creches Municipais	
D 184 - 09.04.00 - 12.365.2002.2051 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....	R\$ 28.280,00
V - Educação Infantil	
D 201 - 09.05.00 - 12.365.2002.2050 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....	R\$ 31.332,40
VI - FUNDEB	
D 260 - 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 2620000.....	R\$ 1.141.474,53
VII - Secretaria Municipal de Saúde	
D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....	R\$ 563.200,00
VIII - Fundo Social de Assistência Social	
D 562 - 13.02.00 - 08.244.4002.2356 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000003.....	R\$ 70.060,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:	
I - Gabinete	
D 01 - 02.01.00 - 04.122.7001.2234 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 17.900,00
II - Secretaria Municipal de Governo	
D 11 - 03.01.00 - 04.124.7006.2243 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 40.000,00
III - Procuradoria Geral do Município	
D 24 - 04.01.00 - 04.124.7003.2263 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 40.000,00
D 33 - 04.01.00 - 03.122.7003.2263 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 30.000,00
IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
D 35 - 05.01.00 - 04.122.7007.2237 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 50.000,00
D 1192 - 05.01.00 - 04.122.7007.2536 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000129.....	R\$ 30.000,00
V - Secretaria Municipal de Administração	
D 59 - 06.01.00 - 09.272.4008.2160 - 31.90.03.00 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 50.000,00
D 62 - 06.01.00 - 04.128.7008.2238 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 80.000,00
D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 143.705,48
VI - Secretaria Municipal de Finanças	
D 86 - 07.01.00 - 04.129.7009.2242 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 10.000,00
VII - Secretaria Municipal de Educação	
D 125 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....	R\$ 100.000,00
D 1263 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 2200006.....	R\$ 80.000,00
VIII - Ensino Fundamental	
D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....	R\$ 37.700,00
IX - Creches Municipais	
D 177 - 09.04.00 - 12.365.2002.2051 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....	R\$ 200.000,00
D 928 - 09.04.00 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 2000061.....	R\$ 110.000,00
D 926 - 09.04.00 - 12.365.2002.2507 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 2100004.....	R\$ 29.000,00
D 871 - 09.04.00 - 12.365.2002.1446 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 2000058.....	R\$ 22.000,00
X - Merenda Escolar	
D 229 - 09.07.00 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 2200006.....	R\$ 100.000,00
D 1258 - 09.07.00 - 12.306.2006.2295 - 44.90.52.00 - Equip. Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 2200006.....	R\$ 10.000,00
XI - Secretaria Municipal de Esportes	
D 329 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 80.000,00
D 947 - 11.01.00 - 27.812.3007.1539 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000122.....	R\$ 40.000,00
XII - Secretaria Municipal de Cultura	
D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 30.000,00
XIII - Fundo Municipal de Saúde	
D 1017 - 12.02.00 - 10.301.1001.2480 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000055.....	R\$ 10.000,00
D 1196 - 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000076.....	R\$ 15.000,00
D 1047 - 12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000057.....	R\$ 10.000,00
D 1037 - 12.02.00 - 10.301.1001.2515 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000027.....	R\$ 50.000,00
D 1049 - 12.02.00 - 10.301.1001.2523 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000065.....	R\$ 80.000,00
D 1242 - 12.02.00 - 10.301.1001.2540 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000079.....	R\$ 80.000,00
D 1246 - 12.02.00 - 10.301.1006.2383 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000039.....	R\$ 14.000,00
D 1052 - 12.02.00 - 10.301.1001.1438 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000059.....	R\$ 25.000,00
D 1066 - 12.02.00 - 10.301.1001.1541 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....	R\$ 80.000,00
D 1068 - 12.02.00 - 10.301.1001.1542 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....	R\$ 60.000,00
D 1073 - 12.02.00 - 10.301.1001.1545 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000072.....	R\$ 21.000,00
D 1198 - 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 44.90.52.00 - Equip. Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000076.....	R\$ 19.000,00
XIV - Fundo Municipal de Assistência Social	



D 544 - 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000008.....	R\$ 37.000,00
D 548 - 13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....	R\$ 60.000,00
D 1199 - 13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000036.....	R\$ 9.000,00
D 559 - 13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....	R\$ 14.000,00
D 561 - 13.02.00 - 08.244.4002.2128 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000001.....	R\$ 9.000,00
D 881 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000025.....	R\$ 45.000,00
D 575 - 13.02.00 - 08.244.4002.2467 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000024.....	R\$ 20.000,00
D 1200 - 13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000036.....	R\$ 21.000,00
XV - Fundo Social de Solidariedade	
D 594 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.32.00 - Material para Distribuição Gratuita - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 28.600,00
XVI - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	
D 628 - 14.02.00 - 08.243.4001.2362 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 25.000,00
XVII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
D 652 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000015.....	R\$ 20.000,00
D 677 - 15.01.00 - 17.122.5007.1422 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000104.....	R\$ 10.000,00
XVIII - Setor de Estradas	
D 970 - 15.02.00 - 26.782.5011.1537 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000124.....	R\$ 64.000,00
XIX - Setor de Parques e Jardins	
D 729 - 15.05.00 - 15.451.5002.1474 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000113.....	R\$ 34.000,00
XX - Corpo de Bombeiros	
D 773 - 16.01.00 - 06.181.8003.2268 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 10.000,00
XXI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
D 811 - 18.01.00 - 18.541.6006.1206 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 28.000,00
XXII - Secretaria Municipal de Segurança Pública	
D 1248 - 19.01.00 - 06.181.8001.2265 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 4500000.....	R\$ 24.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 2 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.570, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 2.110, de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.329, de 20 de janeiro de 2016, que aprovou o projeto de desdobro de área urbana, que consta pertencer a **Mário Tassoni Filho**, casado com **Antônia Zilda Andriotti Tassoni**; **Maurício Tassoni**, casado com **Elvira Cristina Martins Tassoni**; **Míria Tassoni Andrietta**, casada com **José Andrietta Neto**; **Marcos Tassoni**, casado com **Maria das Graças da Silva Franco Tassoni**; e **Márcia Tassoni Campos**, casada com **Paulo Tadeu Campos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.571, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências”.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.786, de 27 de abril de 2015; e, **considerando** o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, **uma área de terras**, a ser destacada da área maior originária da matrícula nº 18.425 do Cartório de Registro de Imóveis local que, segundo referida matrícula consta pertencer a **Vladimir Berretta**, portador do RG nº 12.398.683 - SSP/SP e CPF nº 017.144.138-96, casado com **Janete Luci Petenon Berretta**, assim descrita: *inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 251.421,2989 m e Norte (Y) 7.571.347,2759 m; do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 251.570,8827 m e N= 7.571.195,4483 m, no azimute de 135°25'35", na extensão de 213,136 m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 251.394,8017 m e N= 7.571.021,9687 m, no azimute de 225°25'35", na extensão de 247,184 m; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 251.346,3328 m e N= 7.571.080,4293 m, no azimute de 320°20'18", na extensão de 75,940 m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 15°41'31", na extensão de 277,177 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 35.000,00 m² ou 3,5000 ha ou 1,4463 Alqs e um perímetro de 813,437 m; tendo as seguintes confrontações: do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa confrontando com a Estrada Municipal PNG 334; do vértice 2 ao vértice 4 limita-se por divisa confrontando com a área remanescente da matrícula nº 18.425; finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa confrontando com a Estrada Municipal PNG 142.*

Parágrafo único. A área constante no caput deste artigo está descrita conforme levantamento georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00'.

Art. 2º A área de terras descrita no artigo anterior destinar-se-á à implantação de um Aterro de Resíduos Inertes e da Construção Civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.572, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Esportes

D 341 - 11.01 - 27.812.3007.2408 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00



Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

D 947 - 11.01 - 27.812.3007.1539 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.573, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.246/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 194/2011, de concessão de uso de "boxes" localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 03, celebrado com **Luiz Henrique Romanin**, para a exploração da atividade de "Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos", em conformidade com as disposições da Concorrência Pública nº 001/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.574, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.248/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 223/2011, de concessão de uso de "boxes" localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 40, celebrado com **Leda Maria Tadeu Romanin**, para a exploração da atividade de "Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos", em conformidade com as disposições da Concorrência Pública nº 003/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.575, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Governo

D 16 - 03.01 - 04.124.7003.2243 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..... R\$ 5.457,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Gabinete da Prefeita

D 08 - 02.01 - 04.122.7001.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 999,00

II - Gabinete da Prefeita

D 09 - 02.01 - 04.122.7001.2461 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 999,00

III - Secretaria Municipal de Finanças

D 100 - 07.01 - 04.129.7009.2289 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos..... R\$ 800,00

IV - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 123 - 08.01 - 23.691.6003.2208 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos..... R\$ 460,00

V - Secretaria Municipal de Educação

D 130 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..... R\$ 600,00

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 290 - 10.01 - 13.392.3002.2491 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 600,00

VII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 327 - 10.02 - 13.392.3002.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA (S)

• **Nº 306**, de 1º de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Angeliza Márcia Dela Roza Silva**, RG nº 29.851.362-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 307**, de 2 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.322/2007, **RESOLVE**: I – Revogar a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 273/2015, que constituiu o **Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil**. II – Constituir o **Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal**, composto pelos seguintes membros que exercerão suas funções a título de relevância pública:

- a) **Patrícia Isabela Cascardo Mellário** – Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Presidente do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal;
b) **Ana Paula dos Santos Oliveira** – Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica;



- c) **Dra. Cristiane da Silva Cavalcante** – Médica Ginecologista representante da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;
d) **Dalva Lúcia de Paula Lemos** – Codificadora de Óbitos da Vigilância Epidemiológica;
e) **Elaine Cristina Bertoli** – Enfermeira Coordenadora do SAE;
f) **Elaine Martins Vieira** – Enfermeira da USF Jardim Roma;
g) **Elza Rodrigues de Oliveira** – Atendente Social;
h) **Dr. Jorge Augusto Babadopolos** – Médico Pediatra representante da Unimed de Pirassununga;
i) **Dr. José Geraldo Del Santo Devitte** – Médico Ginecologista representante da Secretaria Municipal de Saúde;
j) **Linda Yamachiro Ikemori** – Psicóloga;
k) **Márcia Cristina Zanoni Couto** – Assistente Social;
l) **Mariane Priscilla Muraroli da Silva** – Técnica de Enfermagem Vigilância Epidemiológica;
m) **Nelsimare Aparecida Senatore Ferrari** – Enfermeira Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;
n) **Rita Helena Miranda** – Enfermeira Responsável pela Saúde da Mulher e da Criança do Centro de Especialidades Médicas;
o) **Dra. Teresa Cristina Silvestrini** – Médica Pediatra representante da Secretaria Municipal de Saúde;
p) **Dra. Valéria Maria Palaveri** – Médica Pediatra representante da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

- **Nº 308**, de 3 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 29 de julho a 12 de agosto do fluente ano, a servidora municipal **Ana Cláudia Martins de Paulo**, RG nº 23.908.775-6 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Fiscal**, tendo em vista a licença médica concedida a **Sônia Aparecida Bignardi da Silva Nunes**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 309**, de 3 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 8 a 22 de agosto do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Sílvia Helena Antonio Barboza**, RG nº 29.547.628-X – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Comunicação**, tendo em vista as férias concedidas a sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 310**, de 3 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 9 a 28 de agosto do fluente ano, o servidor autárquico **Fernando Feroselli**, RG nº 10.301.465 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Superintendente do SAEP** – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. José Roberto Barone, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 311**, de 8 de agosto de 2016 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, o servidor **Sinay Pires Vargas Filho**, RG nº 50.330.637-X - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.
- **Nº 312**, de 9 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.618, de 28 de junho de 2016; e, **considerando** a Lei Complementar Municipal nº 74, de 27 de dezembro de 2006 - o Código de Posturas do Município de Pirassununga, **RESOLVE**: Designar os servidores municipais **Edson Aquiles Sanches, Aurélio Palaveri Zamaro e César Antônio Silvestrini**, a fim de constituírem **Comissão de Vistoria Administrativa**, para atuar no caso tratado no presente protocolado, em razão da cobrança realizada pela limpeza de terreno com roçadeira, com conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.
- **Nº 313**, de 9 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e, **considerando** que a servidora **Nilze Pereira dos Santos Menicatti**, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 4.388/2015, **RESOLVE**: Reabilitar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora pública municipal **Nilze Pereira dos Santos Menicatti**, RG nº 19.547.858-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, para desempenhar as funções de **Servente em Função Diversa**, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.
- **Nº 314**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.203/2012, **RESOLVE**: Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 277, de 1º de julho de 2016, que afastou o servidor **Gilberto de Lima Gonçalves**, RG nº 26.642.482-X – SSP/SP, titular do emprego de **Jardineiro**, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais.
- **Nº 315**, de 9 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, a partir desta data até o retorno do titular do emprego, o servidor municipal **Ederson de Oliveira Lima**, RG nº 35.404.554-4 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assistente do **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**, tendo em vista a licença médica concedida ao servidor **Carlos Marcelo Pozzobom**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 316**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Cecília Aparecida Rufino**, RG nº 7.248.919-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
- **Nº 317**, de 12 de agosto de 2016 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Designar, a partir desta data, a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sra. **Rosângela Regina Marafon de Oliveira**, RG nº 16.422.632 - SSP-SP, para responder cumulativamente pelas funções do emprego em comissão de **Secretária Municipal de Comércio e Indústria**.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

Seção de Licitação

EDITAL / REABERTURA

Edital: 90/16. Processo Administrativo: 2919/16. Pregão Presencial: 67/16. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP para a Cozinha Comunitária. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 19 de agosto de 2016. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 1º de setembro de 2016, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 18 de agosto de 2016.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 47/16. Processo Administrativo: 1832/16. Pregão Presencial: 32/16. Objeto: contratação de empresa para recarga de cilindros de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato. Proponentes: 3. Contrato nº 109/16. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Valor: R\$ 152.070,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta reais). Vigência: 12 (doze) dias. Assinatura: 18/AGO/2016.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

Seção de Material

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/14

PENA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e MULTA: Impedimento de Contratar. **PERÍODO**: 2 (dois) anos. **Início**: 18/AGO/2016. **Término**: 17/AGO/2018. **Valor**: R\$ 52.312,03 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e três centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor global contratado. **Órgão**: Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Empresa Apenada**: CONSTRUMAJO COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ**: 71.712.987/0001-88. **Enquadramento**: Art. 87, da Lei nº 8.666/93. **Objeto**: contratação de empresa especializada para reforma de uma Unidade de Saúde da Família, localizada à rua Siqueira Campos, nº 1683 - Centro, Pirassununga/SP. **Modalidade**: Tomada de Preço nº 04/14. **Protocolo Administrativo nº** 1787/14. **Motivo**: inadimplência contratual.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal.



Código		Despesa Municipal de Prorrogativa				Saldo		
Matéria Orçamentária e Direção Orçamentária				Saldo em 01/01/2016			Regime	
Matéria	Fls.	Forma	C. Supl.	Objeto Economico	Fls. Inv.	Fls. Dir. (A)	Transferência (B)	Operação de Crédito (C)
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	7.828,23	11.489,81	33,200,00	26.129,89
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	7.828,23	8.128,77	7,200,00	9.769,76
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	7.828,23	1.361,04	66,000,00	16.360,13
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação			40,000,00	9.000,00
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	132,28	3.41,08	4,000,00	42,6,7
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				89,80
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	8.249,76	7.673,58	13,200,00	16.402,64
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	142,39	4,28,24	2,200,00	1.746,42
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				1.883,38
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	9.145,24	12.149,88	23,200,00	32.165,68
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	11.639,23	4.129,89	69,200,00	86.771,28
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				2.6.439,31
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	12.777,89	47.749,48	52,200,00	81.091,99
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				-1.7.749,48
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	129,28	3.42,86	2,200,00	1.474,02
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				1.489,24
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	33,41	2.823,43	11,200,00	12.281,68
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				8.176,27
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				4.777,00
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	3.828,43	11.288,78	82,200,00	16.888,48
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				2.8.328,43
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	369,17	1.279,17	2,200,00	2.421,88
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				621,89
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	2.888,22	8.209,87	13,200,00	13.739,98
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	2.932,87	4.477,33	6,200,00	12.473,32
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	821,32	3.208,22	13,200,00	11.891,49
								8.889,22

Código		Despesa Municipal de Prorrogativa				Saldo		
Matéria Orçamentária e Direção Orçamentária				Saldo em 01/01/2016			Regime	
Matéria	Fls.	Forma	C. Supl.	Objeto Economico	Fls. Inv.	Fls. Dir. (A)	Transferência (B)	Operação de Crédito (C)
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	0,00	0,00	0,000,00	66,68
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				122,22
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	677,29	129.271,42	22,200,00	138.771,42
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	3.1.221,39	2.521,39	399,200,00	2.77.892,62
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	8.479,79	12.879,38	112,200,00	89.423,81
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				61.422,42
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	0,00	0,00	12,200,00	4.886,68
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				12,022,00
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	187.483,42	471.333,38	624,200,00	1.274.326,68
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				183.488,88
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				-179,88
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	42.422,39	61.279,88	61,200,00	133.279,78
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	0,00	8.673,44	0,00	-8.673,44
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	42.422,39	67.147,39	61,200,00	133.279,78
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				-6.147,39
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	69.489,81	24.482,88	882,200,00	69.228,27
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	0,00	0,00	12,200,00	12,022,00
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	74.882,37	23.883,34	882,200,00	69.489,81
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				23.883,34
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				882,200,00
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	14.122,79	24.128,41	82,200,00	69.489,81
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	128,22	4.21,28	62,200,00	74.882,37
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	141,17	2.489,89	7,200,00	7.128,41
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação				4.989,41
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	0,00	0,00	2,200,00	2.022,00
1.3.3.1.1.1.000.0000.00000000				Atividade de Educação de Ensino de Graduação	0,00	0,00	1,200,00	66,68
								122,22



Table with columns: Descrição, Valor, Data, Tipo, Grupo, Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for the Municipality of Pirassununga, including various budget items and their respective values.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, Tipo, Grupo, Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for the Municipality of Pirassununga, including various budget items and their respective values.



Table with columns: Data, Hora, Forma, C. Emp., Especificação, Valor, Valor Descontado, Valor Líquido, Valor Total, Valor Líquido (R\$), Valor Total (R\$), Valor Líquido (R\$), Valor Total (R\$), Valor Líquido (R\$), Valor Total (R\$).

Table with columns: Data, Hora, Forma, C. Emp., Especificação, Valor, Valor Descontado, Valor Líquido, Valor Total, Valor Líquido (R\$), Valor Total (R\$), Valor Líquido (R\$), Valor Total (R\$).



2016/2016
Prestações Municipais de Pirassununga
Ressarcimento em Dinheiro - Desembolso

Saldo em Arrebitros em 08 / 2016

Conta	Subconta	Descrição	Valor	Saldo em Arrebitros em 08 / 2016	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Conta	Subconta	Descrição	Valor	Saldo em Arrebitros em 08 / 2016	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00

2016/2016
Prestações Municipais de Pirassununga
Ressarcimento em Dinheiro - Desembolso

Saldo em Arrebitros em 08 / 2016

Conta	Subconta	Descrição	Valor	Saldo em Arrebitros em 08 / 2016	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Conta	Subconta	Descrição	Valor	Saldo em Arrebitros em 08 / 2016	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00

2016/2016
Prestações Municipais de Pirassununga
Ressarcimento em Dinheiro - Desembolso

Saldo em Arrebitros em 08 / 2016

Conta	Subconta	Descrição	Valor	Saldo em Arrebitros em 08 / 2016	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Conta	Subconta	Descrição	Valor	Saldo em Arrebitros em 08 / 2016	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
4.2.0.0.00.00.00.00		TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPRÓBIDADE	471.000,00	471.000,00	280,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00	-181.000,00



0442/2016
 Prefeitura Municipal de Pirassununga
 Município de Pirassununga e Zona-Administrativa

Região: 3

Salários em Aberto - 07 / 2016

Matrícula	Via	Fórmula	C. Dep.	Suplemento Especial	Valor Base	Vac. Ant.	Parcelos (M)	Previdência (M)	Previdência Contribuinte	Quilômetros (Km²)
1.3.3.01.00.00.00.00					0,00	12.832,38		100,0000	48.832,37	6.477,17

0442/2016
 Prefeitura Municipal de Pirassununga
 Município de Pirassununga e Zona-Administrativa

Região: 4

Salários em Aberto - 07 / 2016

Matrícula	Via	Fórmula	C. Dep.	Suplemento Especial	Valor Base	Vac. Ant.	Parcelos (M)	Previdência (M)	Previdência Contribuinte	Quilômetros (Km²)
1.3.3.01.00.00.00.00					0,00	0,00		0,0000	0,0000	0,00



DATA: 08/08/2016	Despesa Municipal de Pirassununga									Códig		
Resumo Contábil - e Data-Contábil												
Resumo Contábil - e Data-Contábil												
DATA: 08/08/2016	Conta	Ru.	Forma	C. sup.	Espec. Elementar		Ve. Inv.	Ve. Sim. (a)	Transac. (b)	Operante Anual (c)	Saldo em 31/12/15	Saldo em 31/12/16
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA: 08/08/2016	Despesa Municipal de Pirassununga									Códig		
Resumo Contábil - e Data-Contábil												
Resumo Contábil - e Data-Contábil												
DATA: 08/08/2016	Conta	Ru.	Forma	C. sup.	Espec. Elementar		Ve. Inv.	Ve. Sim. (a)	Transac. (b)	Operante Anual (c)	Saldo em 31/12/15	Saldo em 31/12/16
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.	01.1.1.1.1.1.0000000	01	11100000		MUTUO DE CALÇAÇÃO - CALÇADO DE RUA - 100% Pagar - 2016		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Pirassununga									
Resumo Administrativo e Financeiro - 07 / 2016									
Quantidade	Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Receitas									
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas									
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Operacionais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Investimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Financiamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6.7.0.00.00.00.00.00.00.00.00	0.00	Transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total									
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2791/2010. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.965, de 3 de junho de 2016. **Termo de Ajuste nº 012/2016. Convenente:** Município de Pirassununga. **Entidade:** GAAP – Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga. **Objeto:** destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais. **Vigência:** o prazo de vigência deste Termo de Ajuste é até 31 de dezembro de 2016, data do término do presente exercício, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, posto que vem desenrolando-se desde então. **Valor:** R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil, e trinta reais). **Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2016. **Fonte:** 1.

LUIS GUILHERME PANONE
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Protocolo Administrativo nº 618/2014. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.897/2015. **Autorizatório:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** DIOCESE DE LIMEIRA – COMISSÃO DIOCESANA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA. **Objeto:** uso de área pública consistente no salão de festas "Dr. Lauro Pozzi", situado no Complexo Esportivo do CEFE/residente Médici", com a finalidade específica para a realização de um encontro de Espiritualidade e Formação da Renovação Carismática Católica de Pirassununga, nos dias 8 e 9 de outubro de 2016. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2016.

LUIS GUILHERME PANONE
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Protocolo Administrativo nº 1492/2015. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.897/2015. **Autorizatório:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** ROBISON JOSÉ PAGOTTI PIRASSUNUNGA-ME. **Objeto:** uso de área pública para realização da "Corrida de Rua Noturna de Pirassununga", que será realizada no dia 15 de setembro de 2016, percorrendo as ruas centrais da cidade totalizando uma distância de 6 (seis) km, com largada e chegada na Praça Central, horário previsto das 20 às 22 horas. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2016.

LUIS GUILHERME PANONE
Procurador do Município



Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Pirassununga comunica aos candidatos e a quem possa interessar, que o prazo de validade do Concurso Público, para os empregos abaixo relacionados, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2014, devidamente homologado em 20 de agosto de 2014, através do Diário Oficial Eletrônico nº 005/2014, de 22 de agosto de 2014, fica prorrogado por igual período até 20 de agosto de 2018.

- Contador
- Engenheiro Civil
- Escrivão
- Fiscal de Rendas
- Jornalista
- Médico Auditor
- Médico do Trabalho
- Pregoeiro
- Responsável pelo Aterro Sanitário
- Telefonista
- Médico – Especialidade Endocrinologia
- Médico – Especialidade Neurologia
- Médico – Especialidade Psiquiatria

Pirassununga, 16 de agosto de 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

SAEP

ATA (S) DE JULGAMENTO

• **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP / 2AGO2016** - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2016, CONVITE Nº 012/2016 - ATA DE JULGAMENTO - Objeto: Aquisição de areia fina, areia grossa, pedrisco e pó de pedra, para diversos serviços da Autarquia. Firma Vencedora: Tiralogo Transportes Ltda.-EPP, para fornecimento dos itens 01, 02, 03 e 04. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 2 de agosto de 2016.

Valmir Machado
Presidente Comissão Licitação.

HOMOLOGAÇÃO (ÕES)

• **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP / TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - **ADJUDICO** o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e **HOMOLOGO** o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **WKL Comércio de Bombas e Equipamentos Ltda.**, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata de Julgamento, datada de 26 de julho de 2016.

Pirassununga, 4 de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.



• SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP / TERMO DE **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 – CONVITE Nº 012/2016 - **ADJUDICO** o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e **HOMOLOGO** o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **Tiralogo Transportes Ltda.-EPP**, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata de Julgamento, datada de 2 de agosto de 2016.

Pirassununga, 5 de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

EXTRATO (S) DE CONTRATO

• **RETIFICAÇÃO** - Lançado erroneamente - Relação de Contratos e seus Aditivos; Onde se lê: "Contrato 0026/2016 _ em nome de: Rinaldi Produções & Publicidades Ltda.-EPP", Leia-se: "Contrato nº 0026/2016 - Impervog Polimeros Indústria e Comércio Ltda.- EPP". (...).

Pirassununga, 8 de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 036 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: WKL COMÉRCIO BOMBAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação serviço de mão-de-obra na manutenção de dois conjunto moto bomba SULZER, Séries: 745.263 e 09925247. Valor: R\$ 117.000,00. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016. Assinatura: 5 de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 027 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JUFEL QUÍMICA LTDA.-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - HIPOCLORITO DE SÓDIO. Valor: R\$ 23.625,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 028 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JUFEL QUÍMICA LTDA.-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; POLICLORETO ALUMÍNIO_PAC. Valor: R\$ 110.250,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 029 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA.-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; ÁCIDO FLUOSSILÍCICO. Valor: R\$ 8.600,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 030 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA.-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; CLORETO FÉRRICO. Valor: R\$ 61.650,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 031 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: HERLAZ IND. E COM. DE PROD. PARA SANEAMENTO LTDA.-ME. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; CAL HIDRATADA. Valor: R\$ 25.200,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 032 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: LW COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; HIPOCLORITO SÓDIO. Valor: R\$ 55.125,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 033 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; POLICLORETO ALUMÍNIO_PAC. Valor: R\$ 225.000,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 034 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: ARCH QUÍMICA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; HIPOCLORITO DE CÁLCIO. Valor: R\$ 97.300,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 035 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: BAUMINAS AMBIENTAL SERV. IND. QUIM. E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água consumo humano, Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico; SAL FERRO ADITIVADO. Valor: R\$ 79.200,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Assinatura: 1º de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

• Extrato Contrato nº 036 /2016. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: WKL COMÉRCIO BOMBAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação serviço de mão-de-obra na manutenção de dois conjunto moto bomba SULZER, Séries: 745.263 e 09925247. Valor: R\$ 117.000,00. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016. Assinatura: 5 de agosto de 2016.

José Roberto Barone
Superintendente.

**ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO*****Câmara Municipal*****EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016**

Processo de Licitação nº 05/2016 / Dispensa (Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993). Contrato nº 08/2016. Extrato de Contrato nº 08/2016. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. Valor: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). **Assinatura:** 11 de agosto de 2016. **Objeto:** contratação de *link* de conexão à internet "banda larga". **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Pirassununga, 11 de agosto de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente
